LEI 2.862/2.000

"Autoriza o Poder Executivo a doar os bens móveis que menciona à Associação dos Moradores de Santa Vitória de Cocais dos Arrudas - AMOVISCA e dá outras providências".

A Câmara Municipal de Coronel Fabriciano, **APROVA** e eu **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a doar para a Associação dos Moradores de Santa Vitória de Cocais dos Arrudas – AMOVISCA os seguintes bens patrimoniados:

- Um balcão de fórmica com gavetas - Patrimônio nº 12960;
- Uma mesa com gavetas - Patrimônio nº 12684;
- Um armário de aço para caixa postal - Patrimônio nº 12711.

Parágrafo Único – Os referidos bens destinam-se a equipar uma agência comunitária dos Correios a ser instalada na comunidade de Santa Vitória de Cocais dos Arrudas, gerenciada pela AMOVISCA em convênio com a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – EBCT.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Coronel Fabriciano, 09 de maio de 2000.

Francisco de Assis Simões Thomaz
PREFEITO MUNICIPAL